



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 16.029, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*Concede Progressão Vertical e Horizontal.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 1.061/2024), tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº. 113/2024-PROJUR opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º; 10; 44; 46 c/c art. 49, I;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** à servidora pública municipal **LARISSA DA SILVA GORDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula 3897, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **PROGRESSÃO VERTICAL e HORIZONTAL**, passando da **Classe "B" Nível 3** para a **Classe "C", Nível 4**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório e a apresentação de habilitação superior à classe em que está posicionada (Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Educacional Especializado emitido pela Faculdade Campos Elíseos), de acordo com a Lei Municipal n.º 2.191, de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no segundo mês subsequente à conclusão do estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL  
Procurador Jurídico  
Secretário Interino de Administração